TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital n°:	**0032164-82.2018.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Eraldo Curi Savastano e outros**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO (ARTIGOS 7º, §1º E 99º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÇA LTDA., PROCESSO Nº 0032164-82.2018.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER FAZ SABER, que, por sentença proferida em 03 de novembro de 2020 foi decretada a falência das empresas WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÇA LTDA, PRIISMA TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA e FORTRIVER EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, cuja íntegra é do seguinte teor: "*Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica no qual requereu-se a extensão da responsabilidade, por obrigações das falidas A2PAR2 A2 PARTICIPAÇÕES LTDA., TELLUS DO BRASIL LTDA. e TMS CALL CENTER LTDA, a certas pessoas jurídicas e físicas. Às fls. 76/80 foi proferida decisão determinando o afastamento dos sócios e administradores da WARM BRASIL ASSESSORIA TÉCNICA DE COBRANÇA LTDA., SIRKA Participações Ltda e PRISSMA Tecnologia, Infraestrutura e Serviços Ltda. A decisão de fls. 142/143 estendeu os efeitos da decisão cautelar à Repram, ao passo que a de fls. 356/357 estendeu os efeitos da decisão à Fort River, determinando, ainda, o desmembramento do processo em relação à Sirka e à Repram. Às fls. 467/499, WARM, PRIISMA, FORT RIVER e LUIS GUSTAVO NOGUEIRA apresentaram impugnação. Decisão de fls. 1318/1322 responsabilizou Luis Gustavo, PRIISMA e FORT RIVER pelo passivo das falidas. Embargos de Declaração, às fls.1.330/1.334, opostos por Antonio Vicente Tunisse Penido, alegando omissão e obscuridade na decisão de fls. 1318/1222. O Administrador Judicial, às fls. 1.427/1.431, postula a extensão dos efeitos da falência do Grupo A2par A2 participações à WARM, FORT RIVER E PRIISMA, cujo rol de requerimentos se encontra ao final. O Ministério Público, às fls. 1.675/1.838, manifesta-se favoravelmente à extensão da falência. É o relatório. Decido. Conforme relatado acima, em três decisões anteriormente proferidas fls.76/80, 356/357 e 1.138/1.322 - foram apontados os elementos probatórios suficientes para o reconhecimento de confusão patrimonial entre as falidas e as sociedades, WARM, FORT RIVER e PRIISMA. Repram e Sirka possuem procedimento falimentar próprio, de modo que nada há a ser esclarecido quanto à decisão que manteve o incidente, exclusivamente, em relação a WARM, FORT RIVER E PRIISMA. Contra estas sociedades inicialmente foi adotada uma medida menos gravosa do que a extensão da falência, buscando-se, com a manutenção da atividade empresarial conduzida pelo administrador judicial, que fossem pagos os débitos da massa falida e preservados os empregos. Porém, o Administrador Judicial noticiou a absoluta inviabilidade da atividade empresarial de WARM, FORT RIVER e PRISSMA,*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

em razão de sucessivos bloqueios de recursos por credores e da rescisão de contratos (fls. 1.427/1.438). O estado falimentar pode ser reconhecido por este juízo, que nomeou o administrador judicial para o desempenho da atividade e pode reconhecer a inviabilidade do negócio (cf.art. 105 da Lei n. 11.101/20050). A falência é a medida mais correta, para que se faça uma liquidação organizada, para pagamento de todos os credores. Pelo exposto, julgo procedente o pedido de extensão, e DECRETO a falência das empresas WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÇA LTDA, CNPJ nº 02.043.036/0001-88, PRIISMA TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 26.930.699/0001-82 e FORTRIVER EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.910.439/0001-45, cujo representante legal é LUIS GUSTAVO NOGUEIRA, CPF nº 152.523.838-80 (fls. 1751/1758). Determino, ainda, o seguinte: 1) Mantenho o administrador judicial já anteriormente nomeado, que deverá promover a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem. 2) Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais. 3) Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe. 4) O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores, em que constem as seguintes advertências: a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente ao(à) Administrador(a) Judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico a ser informado no compromisso a ser prestado, e de que as habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas; b) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco; c) ficam dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 5) Intimação do Ministério Público. 6) Intimação do representante da falida para prestar declarações e apresentar relação de credores, diretamente ao(à) Administrador (a) Judicial, sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05. 7) Oficie-se: a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida; c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência e circulação) de veículos existentes em nome da falida; d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida. 8) Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falido, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício. 9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicação da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo e-mailpgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), número do processo e data da sentença de decretação da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail 10) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

dias. Banco Central do Brasil BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a registro nesse órgão, e informes completos sobre as alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão falido nos registros desse órgão e a inabilitação para atividade empresarial; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado; CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Deverá encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado; SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida; BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida; BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000 São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida; CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida. P.R.I.."

Outrossim, **FAZ SABER**, ainda, a todos aqueles que tiverem conhecimento do presente edital, que a Falida apresentou, às **fls. 1818/1827** dos autos, a seguinte relação de credores: CREDORES CLASSE I (TRABALHISTA): ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS R$ 3.536,99; ADRIANO RODRIGUES R$ 7.834,2; ADRIELE DOS SANTOS MOREIRA R$ 4.749,18; ADRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA R$ 625,33; ALAN TAVARES CHARA R$ 670,00; ALEX DE OLIVEIRA ALVES R$ 5.788,59; ALEXANDRA DIAS DA SILVA R$ 5.900,00; ALEXANDRE TAVARES DA MOTA R$ 4.916,69; ALEXANDRE YURI MORAES DE SOUZA R$ 3.812,88; ALICE DA SILVA MOURA R$ 670,00; ALICE MARTINS DO AMARAL NASCIMENTO R$ 5.445,77; ALINE DE JESUS FAGUNDES DA SILVA R$ 357,33; ALINE SOARES DA NOBREGA MORAIS R$ 4.200,00; ALISSON FRANCISCO MONTEIRO R$ 4.897,39; ALYSSON ANDRE SOARES DOS SANTOS R$ 1.146,67; AMANDA COSTA DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

R$ 5.215,47; AMANDA COSTA FERNEDA R$ 973,33; AMANDA CRISTINA MARTINS DA SILVA R$ 5.000,00; AMANDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA R$ 4.840,40; AMANDA ROSA DA SILVA R$ 4.220,40; ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA R$ 1.103,33; ANA BEATRIZ FERREIRA R$ 3.998,53; ANA BEATRIZ LANDIM DE OLIVEIRA R$ 670,00; ANA CAROLINE BONILHA DE OLIVEIRA COSTA R$ 424,33; ANA CAROLINE DA SILVA GOIS R$ 625,33; ANA CAROLINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 4.000,00; ANA CLAUDIA FERNANDES SANTOS R$ 5.117,33; ANA CLAUDIA OLIVIERA VALENTIM SILVA R$ 5.404,92; ANA DA SILVA PAULINO AMARO R$ 5.001,78; ANA KAROLINA DA SILVA MARQUES R$ 973,33; ANA LUIZA DA SILVA BENTO VIEIRA R$ 1.060,00; ANA PAULA DA SILVA R$ 3.406,79; ANA STEPHANIE VUANA DOS SANTOS GONÇALVES R$ 4.953,85; ANDRE ALMEIDA DA COSTA R$ 530,14; ANDREA MATIAS DE LIMA SANTANA R$ 7.852,89; ANDREZA SOARES DE OLIVERIA R$ 1.152,18; ANNA KAROLINA SILVEIRA MOREIRA R$ 5099,51; ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU LIMA R$ 4.240,78; APARECIDO JEFERSON LAURINDO R$ 4.643,57; AQUILA SANTIAGO VIANA R$ 2.369,04; ARIANE ARAUJO IZEL ANTUNES R$ 4.517; ARIANY DOMINGOS DOS SANTOS R$ 379,67; AUGUSTO SCALDAFERRI DA GAMA R$ 6.683,29; BEATRIZ ARAUJO DA COSTA PINTO R$ 670,00;BEATRIZ GOMES DOS SANTOS R$ 670,00;BEATRIZ VITORIA DA SILVA MOREIRA R$ 625,33; BIANCA BARBOSA MENDES R$ 670,00;BIANCA DOS SANTOS DINIZ R$ 2841,89;BIANCA ESTER POMPEU R$ 3704,42; BRENO FABRICIO DE LIMA R$ 670,00; BRUNA CAMARGO DA SILVA R$ 670,00; BRUNO ARAUJO DOS SANTOS R$ 4.086,58; BRUNO DE OLIVEIRA BRANDÃO R$ 670,00; BRUNO RODRIGUES MIGON R$ 3.698,42; CACILDA BARONE R$ 72.000,00; CAIO DA SILVA RODRIGUES R$ 3.339,61; CAIQUE BERGAMINI R$ 1.829,92; CAMILA ALVES NASTACIO R$ 402,00; CAMILLE BORGES DA CRUZ R$ 670,00; CAMILLE STEPHANIE GOMES MENEZES R$ 2.865,07; CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL R$ 3.000,00; CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA INVENÇÃO R$ 670,00; CAROLINE DE OLIVEIRA GUERREIRO R$ 6.513,7; CATARINA DOS SANTOS MARTINS R$ 8.000,00; CAYO NOVAES DE OLIVEIRA R$ 670,00; CHRISTIAN GABRIEL FERNANDES FERREIRA R$ 6.500,00; CLAUDENISE ALVES SILVA R$ 12.000,00; CLAUDIA DE CARVALHO GONÇALVES R$ 10.109,62; CLAUDIO JORDAN RIBEIRO R$ 4.704,42; COULIBALY JHONATAS DOS SANTOS PEDROZA R$ 670,00; CRISITIANE MARIA DE SOUZA R$ 2.663,91; DAIANE FERREIRA ARAUJO R$ 4.071,37; DAIANE SOUZA MARTINS R$ 4.991,48; DANIEL AFONSO ARRUDA CARUSO R$ 3.066,02; DANIEL CANDIDO DA SILVA R$ 8.500,00;.DANIEL HONORIO DE CERQUEIRA R$ 8.000,00; DANIEL SOARES PEDRO R$ 4.521,17; DANIELE DIONISIO CABRAL R$ 40.853,74; DANIELE SIDALIA SOOUZA MATOS R$ 625,33; DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA POLVARIM R$ 2.668,89; DANILLA RIBEIRO DE SOUZA R$ 80.540,00; DARLEINE ADRIANO DA SILVA R$ 7.500,00; DAVI BRITO DOS SANTOS R$ 670,00; DAYAN BARBOSA DA SILVA R$ 4.384,21; DAYANE JHENIFFER DA SILVA RAMOS R$ 379,67; DAYANE LINS DE OLIVEIRA R$ 4.629,12; DEBORA ANUNCIADA SANTOS RAMOS R$ 13.046,47; DEBORA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA R$ 2.033,15; DEBORA DA CONCEIÇÃO SOUZA R$ 670,00; DEBORA DOS SANTOS BRAZ R$ 12.000,00; DEBORA LOPES DOS SANTOS R$ 6.500,00; DÉBORA MALVEZI RODRIGUES R$ 670,00; DEBORA MARTINS CARDOSO R$ 4.648,13; DEYVD ALEF DE O. M. DA COSTA R$ 3.808,71; DIEGO VIEIRA DA SILVA R$ 973,33; EDNA LEA NEVES R$ 12.000,00; EDNEIA BISPO DOS SANTOS R$ 2.962,36; EDUARDA DA SILVA RODRIGUES BORGES R$ 402,00; EDUARDO FARIAS PATRIANI R$ 1.829,92; ELEN PRUDENTE DA SILVA R$ 670,00;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ELIAN VIEIRA DOS SANTOS R$ 2.325,04; ELISABETE DE CASSIA FERREIRA R$ 1.880,34; ELIZABETH APARECIDA DA SILVEIRA R$ 3.783,76; ELLEN ALVES DAS VIRGENS R$ 4.500,00; ELLEN CRISTHINA DIAS DA SILVA R$ 625,33; ELOISA ELLEN SATURNINO DA SILVA R$ 2.135,68; EMERSON DE OLIVEIRA SILVA R$ 4.240,33; EMERSON LEITE ALVES DIAS R$ 3.881,82; EMILY VICTORIA MENESES BULHOES R$ 670,00; ERICK FERREIRA GARCIA R$ 670,00; ERICK LOUREIRO MELO R$ 5.500,00; ERIK SOUZA DE SANTANA R$ 8.500,00; ERIKA REGINA BARBOSA R$ 12.000,00; EVELINE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS R$ 10.500,00;EVERTON VENTURA JUNQUEIRA R$ 670,00; EWELLYN BEZERRA DOS SANTOS R$ 670,00; FABIANA VIRGINIA DA SILVA R$ 4.630,31; FABIO SANTOS DE CARVALHO R$ 9.115,43;FABRICIO MENEZES FRANCISCO R$ 670,00; FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 7.800,00; FELIPE CALDAS RIBEIRO R$ 4.904,93; FELIPE DOS SANTOS VASCONCELOS R$ 4.931,35; FERNANDA CONCEIÇÃO CARDOSO R$ 21.000,00; FERNANDA MENDES DE FREITAS R$ 379,67; GABRIEL DA SILVA BARBOSA R$ 670,00; GABRIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO R$ 1.016,67; GABRIEL HENRIQUE SENA R$ 625,33; GABRIEL SILVA DOS SANTOS R$ 1.103,33; GABRIELA PINTO ROCHA R$ 4.651,23; GABRIELLY MENDES DE SOUZA R$ 973,33; GABRIELLY ROCHA TOLEDO R$ 12.000,00; GIOVANA SANTOS DE SOUZA R$ 670,00; GIOVANNA GOMES SILVA R$ 670,00; GISELE DUCK LAIGNIER GUERRA R$ 4.436,69; GISELE MARIA DOMINGOS R$ 7.500,00; GLEICE DA SILVA SOBRAL R$ 402,00; GRAÇA MARIA ALVES SANTOS R$ 4.753,76; GRAZIELLY SANTOS ROCHA R$ 660,67; GUIAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA R$ 2.367,25; GUILHERME ARAUJO DA SILVA R$ 2.213,62; GUILHERME FERREIRA DA SILVA R$ 4.521,36; GUILHERME GEORGE DO NASCIMENTO R$ 1.567,14; GUILHERME LISBOA R$ 7.200,00; GUILHERME MATHEUS RODRIGUES EVARISTO R$ 3.145,73; GUILHERME MIRANDA ALVES DE ALMEIDA R$ 670,00;GUILHERME PEREIRA DA FRANCA R$ 4709,96;GUILHERME SOUSA BARBOSA R$ 670,00;GUSTAVO GABRIEL GERVOSIO DOS SANTOS R$ 1146,67;GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA R$ 670,00; HANNA PAMELA DE OLIVEIRA SEVERIANO R$ 5412,46; HENRIQUE LISBOA SANTOS R$ 2.121,78; HILANA SOARES FONSECA R$ 3834,67; IAGO PIERRE STORNIOLO R$ 2.213,29; IGOR JACKSON MAGDALENA DE ASSIS R$ 6.999,02; IGOR RENAN DE LIMA SOUZA R$ 2.883,62; INGRID DE LIRA SOUSA R$ 2.664,49; INGRID SOUSA SILVA R$ 2.325,21; IRACY MORÃES SOARES R$ 4.866,36; ISABEL FELIX RIBEIRO R$ 1016,67;ISABELLA ALBUQUERQUE GONÇALVES R$ 670,00; ISABELLE SAYURI INAWASHIRO R$ 647,67; ISLANIA SILVA CARNEIRO R$ 13.200,00; IURY SILVEIRA GRAÇA R$ 4.147,02; IZAQUE SOUTO CABEÇA R$ 670; JANAINA FERREIRA DE SOUZA R$ 625,33; JEAN DE OLIVEIRA TAVARES DA SILVA R$ 29.138,65; JEAN PAULO SILVA DA CONCEIÇÃO R$ 5.800,00; JEFFERSON ALVES GUIMARAES R$ 4.115,02; JEFFERSON ARAUJO DOS SANTOS R$ 6.000; JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA R$ 357,33; JENEFFER MOREIRA TOMAZ R$ 5.242,06; JENIFFER DA SILVA TIBURCIO R$ 3.754,48; JENNIFER GABRIELE SILVA VASCONCELOS R$ 357,33; JESSICA BEZERRA GOMES R$ 4.038,29; JESSICA DE MELO FERREIRA R$ 3.548,46; JESSICA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA R$ 3.486,28; JESSICA MATTOS DO VALE R$ 670,00; JESSICA PALOMA PESSANHA GONÇALVES R$ 4.112,54; JHENIFER FRAGOSO DOS SANTOS R$ 7.001,87; JHONATAN RYAN DE MELO R$ 670,00; JHOVANA AMARAL DE JESUS SANTOS R$ 670,00; JOANA ANGELICA MONTEIRO DE SOUZA MARCIANO R$ 4.094,27; JOÃO GABRIEL DE MORAIS SOARES R$ 670,00; JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA R$ 670,00; JOÃO PEDRO DUARTE NOVAES R$ 670,00; JOÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

VITOR ALVIM NOBRE R$ 1.233,33; JOCILEIDE DE LIMA DOS SANTOS ALVES R$ 13.072,67; JONATHAN DA SILVA LUCAS R$ 4.455,67; JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS MARQUES R$ 670,00; JOSÉ VICTOR RIBEIRO BORGES DA SILVA R$ 670,00; JOYCE ALVES DA SILVA FERREIRA R$ 2.493,23; JOYCE BORGES OLIVEIRA DA SILVA R$ 9.000,00; JOYCE KAMILLY COSTA SANTOS R$ 670,00; JUAN ALVES DE LIMA R$ 2.640,38; JULIA MORAES DE OLIVEIRA R$ 670,00; JULIA ZANOLLI DE LIMA R$ 670,00; JULIANA MUNIZ AZEVEDO R$ 3.387,98; JULIANA SANTANA DOS SANTOS R$ 4.451,72; JULIANA SILVA PEREIRA R$ 748,67; KARINA DE SOUZA FLOR R$ 5.061,95; KARLA NATASHA FERREIRA MALTA R$ 670,00; KAROLINA MARIA BRANBILLA DE SANT´ANNA R$ 670,00; KATHELYN CRISTINA ALVES R$ 930,00; KATHLEEN CALDEIRA CARVALHO R$ 670,00; KEILA TEIXEIRA LEAL R$ 17.500,00; KETELYN CRISTINA MELO DOS SANTOS R$ 625,33; KETHELLYN OLIVEIRA MUNIZ R$ 670,00;KETLYN FERREIRA DA SILVA R$ 625,33; KEVIN LUCAS NASCIMENTO FREIRES DA SILVA R$ 1.016,67; KHADIJAH SOUZA ARAUJO R$ 930,00;KIMBERLLY LEME LANZA FRANCISCO R$ 670,00; KIMBERLLYN OLIVEIRA MUNIZ R$ 670,00;KLARA DOS SANTOS OLANI R$ 357,33;.LAIS GOMES DOS REIS R$ 3.925,21; LARISSA GOMES BATISTA R$ 625,33; LARISSA RAFAEL DE SOUZA R$ 4.731,71; LARISSA VIEIRA CARVALHO R$ 670,00; LARISSA XAVIER DOS SANTOS R$ 670,00; LAYLA SANTOS DA COSTA R$ 4.560,02; LEANDRO DE BRITO COSTA R$ 6.000,00; LEANDRO DE MEDEIROS FERNANDES R$ 5.518,1; LEANDRO DE OLIVEIRA DIONISIO PEREIRA R$ 670,00; LEANDRO JOSE DOS SANTOS R$ 9.945,37;.LEANDRO RUMÃO PESSOA R$ 5045,16; LEILA REGINA BRESSY DOS SANTOS R$ 6.500,00; LEONARDO COSTA HENRIQUE BORGES R$ 8.344,86; LEONARDO PASSOS DE LIMA R$ 670,00;LETICIA FERNANDES DA SILVA R$ 670,00; LETICIA MARCULINA DOS SANDOS R$ 2.592,41; LETICIA RODRIGUES CHINAGLIA COCK R$ 1.016,67; LETICIA SILVA BARBOSA R$ 4.150,33; LETICIA SILVA SALES DE ARAUJO R$ 2.656,19; LIVIA VITORIA SOUZA EUFRASIO R$ 834,00; LORENA APARECIDA ROSSETTO MEDEIROS R$ 4195,95;LOUISE LOPES E OLIVIERA R$ 12.098,42; LUANA ARCHANJO DOS SANTOS R$ 4.768,95; LUANA DE OLIVEIRA DOS PASSOS R$ 7.000,00; LUANA SOARES MACHADO R$ 8.690,82; LUCAS DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA R$ 468,76; LUCAS MELONI AORIM DI NAPOLI R$ 2.469,09; LUCAS SANTOS FERREIRA R$ 357,33; LUCAS SILVA DOS REIS R$ 2.256,04; LUCAS SOARES LIMA R$ 4.315,5; LUCAS SOARES MACHADO R$ 16.178,05; LUDMILA DA SILVA PAULINO R$ 13.630,26; LUIS GUILHERME SANTOS PATROCÍNIO R$ 1.016,67; LUIZ HENRIQUE RUIZ FERREITA R$ 402,00; MAGDA MICHELLE DA SILVA MOREIRA R$ 9.500,00; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS R$ 30.320,73; MARCELLA SAMPAIO DE CASTRO R$ 8.000,00; MARCIA DE ALMEIDA ROCHA R$ 20.144,52; MARCIA GONCALVES DA SILVA R$ 3.200,59; MARCILENE ALVES DA SILVA R$ 24.000,00; MARCIO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS R$ 12.669,28; MARCOS GOMES DA SILVA R$ 3.423,9; MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA R$ 5.921,81; MARCUS VINICIUS PERSET MAURICIO R$ 670,00; MARIA CATARINA FERNANDES R$ 8.741,57; MARIA DA PAZ CUNHA MONTENEGRO R$ 4765,42; MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA R$ 670,00; MARIA EDUARDA DA OLIVEIRA THOMAZ R$ 670,00; MARIA EDUARDA FERNANDES R$ 5.497,56; MARIA HELENILDA MARQUES DA SILVA R$ 4.966,72; MARIA LUIZA RAMOS DE ARAUJO R$ 3.681,02; MARIA RAYSSA GOMES NUNES R$ 625,33; MARIANI SOARES AMARO R$ 10.000,00; MARIANNA SOUZA ANTUNES DOS SANTOS R$ 424,33; MARICLEA MUNIZ FRANCO JOVINO R$ 2.649,3; MARIO ANTONIO GOMES DE FARIAS R$ 5.525,95;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MARLENE GONÇALVES DE SOUZA R$ 2.324,56; MATEUS SOUSA PESSOA R$ 670,00; MATHEUS ARCANJO DOS REIS R$ 670,00; MATHEUS DA SILVA CUNHA R$ 3.961,97; MATHEUS DAVID DE OLIVEIRA R$ 1.103,33; MATHEUS FERNANDES DA SILVA PEREIRA R$ 2.244,25; MATHEUS LIMA SANTOS R$ 670,00; MATHEUS LOPES VIEIRA R$ 670,00; MATHEUS RAMOS DE ALMEIDA R$ 1.450,00; MATHEUS SOUZA R$ 2600,00; MATHEUS VIANA DE ALMEIDA R$ 1.768,69; MAYARA SANTOS SOARES R$ 670,00; MAYCON DOUGLAS TERRA DOS SANTOS R$ 12.457,55; MAYLANE SANTANA DA CONCEIÇÃO R$ 379,67;MICAELE DOS SANTOS CABRAL R$ 670,00;MIDICIANE MACHADO AVILA R$ 59.056,85; MILENA CRISTINA CAMPOS ARAGAO R$ 2.888,23; MILENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA R$ 670,00; MOISES ANTONIO FARIA DE FARIAS R$ 10.500,00; MONICA ANALIA GANETO DE CASTRO R$ 4.100,00; MONIQUE DOS SANTOS GERALDO DA SILVA R$ 10.000,00; MONIQUE INES RODRIGUES R$ 5.897,18; MUNIQUE TEIXEIRA QUARESMA R$ 5.871,77; MURILO BOVOLON SANCHES DE SOUZA R$ 561,34; NAIARA ESTEVÃO DO BRASIL R$ 3.931,46; NATALIA DS SANTOS ALVES R$ 4.552,67; NATALIA RODRIGUES BRAGANÇA R$ 9.854,43; NATALIA VALERIA DE CASTRO SAMPAIO R$ 7.864,99; NATASHA RODRIGUES FREIRE R$ 670,00; NAYARA CASSIANO VICENTE ROMUALDO R$ 4.176,29; NEONILTO XAVIER DA SILVA R$ 2.686,71; NUBIA APARECIDA GUILHERME DOS SANTOS R$ 37.404,23; NYCOLAS FREITAS CARDOSO DE ARAUJO R$ 379,67; OLIVER SILVA PAULO R$ 670,00; PABLO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA R$ 2.144,51; PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA R$ 1.060,00; PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES R$ 3.873,27; PATRICK WALLACE SANTOS BATISTA R$ 670,00; PAULA MAIA BARRETO R$ 3.508,65; PAULA YASMIM SILVA DE OLIVEIRA R$ 9.000,00; PAULO EDUARDO TAVARES ELIAS R$ 2.850,86; PAULO RICARDO ARAUJO SANTANA R$ 670,00; PAULO ROBERTO DE SOUZA R$ 2.200,00; PAULO SERGIO DE SOUZA GOMES R$ 4.287,92; PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA R$ 670,00; PRISCILA CANDIDO DA SILVA MENDES R$ 4.271,91; PRISCILA DA SILVA ROQUE R$ 4.745,93; RAFAEL DE PAULO NOVAIS R$ 424,33; RAFAEL MOURA ANDRADE R$ 670,00; RAFAEL SOUZA DOS SANTOS R$ 1.799,40; RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS R$ 973,33; RAFAELLE MARINHO DE OLIVEIRA R$ 2.1707,11; RAIANNE DE SOUZA COSTA R$ 4.350,62; RAILANA EDUARDA DOS SANTOS R$ 6.272,57; RAISSA TAVARES RIBEIRO R$ 670,00; RAQUEL DE OLIVEIRA MARCONI R$ 8.376,2; RAQUEL RIBEIRO ALVES JUNHO R$ 4.178,44; RAUANA MARIA ROMAO R$ 2.677,94; REBECA ALANIS DA SILVA R$ 1.016,67; REBECA ALMEIDA SANTOS R$ 625,33; REBECA DE ALMEIDA SUCUPIRA R$ 379,67;REBECA DE OLIVEIRA FERRARI R$ 670,00;REBEKA NOGUEIRA DE SOUZA R$ 1.103,33; REGIANE VIANA DOS SANTOS R$ 1.505,88; RENATA DA SILVA BISPO R$ 11.034,91; RENATO ALVES MACHADO R$ 1.798,93; RENATO COSTA DE SOUZA R$ 7.000,00; ROBERTO CARLOS CONDORI PEREZ R$ 670,00; ROBSON SILVA DA SILVA R$ 402,00; RODRIGO BALBINO DIAS R$ 4.994,59; RODRIGO OTAVIO RODRIGUES DA COSTA R$ 4.668,05; ROSANGELA SILVA CHAVES R$ 4.713,46; ROSELI PEREIRA R$ 27.000,00; ROSEMEIRE DA SILVA LAVIERI R$ 1.254,44; SABRINA ARYANE CORREA GONSALVES R$ 6.284,23; SABRINA DE SOUZA SILVA R$ 1.830,12; SABRINA DOS SANTOS SILVA R$ 670,00; SABRINA GOMES COSTA R$ 670,00; SABRINA NANTES DE FRANÇA R$ 357,33; SAIDIA E SILVA DE ARAUJO R$ 6.587,91; SAMIRA CASSIMIRO ROSA R$ 357,33; SARA GABRIELA MENDES DA SILVA R$ 973,33; SILVIA AZEVEDO DOS SANTOS HONORATO R$ 8.000,00; SIMONE LIMA CLEMENTE R$ 4.840,9; SINCLERIA LUCIA DOURADO R$ 5.770,03; SONIA APARECIDA MOREIRA AQUINO R$ 35.000,00; SÔNIA MARIA DE ABREU R$ 53.000,00; STEPHANIE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SANTOS TESSARO R$ 670,00; STHEFANY INGRID PEREIRA PIRES R$ 625,33; SUELI CRISTINA MOTTA PAULINO R$ 30.000,00; SUELI GUEDES BATISTA R$ 76.070,00; SUENE SOARES TOLEDO R$ 4.783,5; TACIANE DA SILVA CRUZ R$ 7.600,00; TADILA SOUZA BATISTA R$ 25.000,00; TAILON SOUZA BATISTA R$ 2255,68;TALITA HANNA DA SILVA SERAFIN R$ 670,00; TALITA LIMA PEREIRA DE MORAES R$ 5.681,24; TALITA SANTOS COSTA R$ 670,00; TAMARA DE SIQUEIRA ALEXANDRE R$ 4.431,21; TATIANA PAULA BISPO DE ALMEIDA R$ 3.394,41; TATIANE PRAZERES GUIMARAES R$ 2.764,01; TAYNA ERNESTO DA FONTE ARMANDO R$ 2.793,11; THAIANE MENEZES VIEIRA R$ 670,00; THAINÁ ADRIELE PEREIRA SANTOS R$ 973,33;THAIS OLIVEIRA DA SILVA R$ 670,00; THAIS SANTOS DE SOUZA R$ 4.310,18; THAIZE CHRISTIANNE CORREIA DA SILVA R$ 6.876,48; THALITA DE JESUS SILVA R$ 475,90; THALITA SILVA DE OLIVEIRA R$ 2.524,95; THAMILLY VILELA BARBOSA R$ 357,33; THAMIRES DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 13.746,35; THAMIRES SILVA DA CONCEIÇÃO R$ 16.418,57; THAYNA PEREIRA DOS SANTOS R$ 670,00; THIAGO BARBOSA FERREIRA R$ 2.755,28; THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS R$ 40.000,00; THIAGO DE OLIVEIRA TAVARES R$ 10.000,00; THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA ANANIAS R$ 10.408,33; TIAGO BITTENCOURT NOGUEIRA R$ 930,00; VANESSA BATISTA SANTOS R$ 357,33; VANESSA DE CARVALHO PINHEIRO R$ 5.682,68; VANESSA LIMA DA SILVA R$ 11.068,57; VANESSA PAULA MIRANDA DA SILVA R$ 18.017,44; VANUBIA DOS SANTOS SILVA R$ 32.000,00; VERA LUCIA DA SILVA R$ 3.235,34; VICTOR ALMEIDA ANDREZA R$ 670,00; VICTOR DOS SANTOS NUNES R$ 2.630,57; VICTOR HUGO DA SILVA LEONISIO R$ 5.000,00; VICTOR HUGO SOARES DE LIMA R$ 11.500,00; VICTOR SOUZA DOS SANTOS R$ 2.634,15; VINICIUS DOS SANTOS BARROSO RAMOS R$ 6.500,00; VITORIA BATISTA DOS SANTOS R$ 670,00; VITORIA BITENCOURT MARQUES R$ 3.773,31; VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA R$ 3.464,83; VIVIAN CARVALHO ALVES R$ 20.345,89; VIVIANE VIANA MIRANDA R$ 4.308,01; WALLACE DA SILVA BERNARDO R$ 5.095,31; WALLACE GONÇALVES GOMES R$ 11.231,26; WALLACE LUIZ DOS SANTOS MATOS R$ 2.645,8; WEMANOEL NASCIMENTO DA SILVA R$ 402,00; WENDELL EDUARDO DA SILVA BARBOSA R$ 357,33; WENNDY FERREIRA DOS SANTOS R$ 5.500,00; WESLEY LUAN LAURENTINO DE SENA R$ 1.233,33; WESLEY OLIVIERA MAGALHÃES R$ 3.126,97; WILLIAM ALVES DE LIMA R$ 5.027,72; WILLIAN RAFAEL ALVES ROCHA R$ 625,33; YAGO FERREIRA DA SILVA R$ 3.837,59; YASMIN FIORI LIRA R$ 402,00; YASMIN SOUSA RODRIGUES R$ 670,00; YURI OLIVEIRA DA SILVA R$ 3728,33.**TOTAL CRÉDITOS CLASSE I: R$ 2.200.396,11;** CREDORES CLASSE III (TRIBUTÁRIOS): FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO R$ 13.707.598,29; UNIÃO FEDERAL R$ 7.439.305,69; **TOTAL CRÉDITOS CLASSE III: R$ 21.146.903,98**; CREDORES CLASSE IV (PRIVILÉGIO ESPECIAL): CARLOS A S COMPUTADORES ME R$ 15.808,00; CARLOS A S COMPUTADORES ME R$ 14.040,00; GRUPO SOLUTIONS (LARANJEIRA E MACHADO LTDA – ME) R$ 4.848,37; MGXTEC SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - EPP R$ 3.600,00; SBG ADM E PARTICIPAÇÃO LTDA-EPP R$ 89.770,12; SUPERNOVA M TELECOMUNICAÇOES EIRELI - ME R$ 222.911,63; **TOTAL CRÉDITOS CLASSE IV: R$ 350.978,12**; CRÉDITOS CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIOS): ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA, E OUTRO R$ 2.777.863,27; AGASUS S.A R$ 453.538,36; ALGAR (COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL) R$ 147.371,25; AMERICA NET R$ 87.919,91; ARYEROM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI R$ 118.755,62; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R$ 15.337,20; BANCO VOLKSWAGEN R$ 22.768,26; CAIXA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ECONOMICA FEDERAL 4.033.533,94; CALLFLEX SISTEMAS DIGITAIS LTDA R$ 45.364,82; CASA AMAZONAS - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA R$ 4.610,45; CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS R$ 39.189,38; CESAR LUIZ PASSANANTE R$ 25.398,72; CM COMANDOS LINEARES LTDA R$ 10.229,39; ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. R$ 12.637,86; ETOP CONSTRUÇÕES R$ 174.464,31; FOCCUS (JULIANDRE COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA ME R$ 35.190,00; HSL PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 88.062,91; HSL PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 7.434,00; LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A R$ 143.914,64; MEMORIAL SAÚDE LTDA 16.102,27; METLIFE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA R$ 2.299,00; MONTAR LOCAÇÃO, CONTINGENCIAS, TECNOLOGIA E TELESSERVIÇOS LTDA R$ 375.000,00; MULTIDADOS R$ 21.358,15; NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A R$ 1.955,82; NUBE - NUCLEO BRAS DE ESTÁGIOS LTDA R$ 18.673,77; NURAP - NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL R$ 42.720,96 OKTOR (T & C SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA) R$ 238.167,43; PREVENIR EXAMES LTDA R$ 2.728,40; QSOFT COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA R$ 62.083,02; SAMIR HAGE IMÓVEIS R$ 6.821,55; SGC SOLUÇÕES EM COBRANÇA LTDA R$ 27.221,75; VISIONCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA R$ 6.785,80; VIVO/GVT R$ 518.284,31; VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA R$ 270.000,00; WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA R$ 172.407,09; **TOTAL CLASSE VI: R$ 10.026.193,61**. **TOTAL CRÉDITOS FALÊNCIA – 1° EDITAL DE CREDORES: R$ 33.724.471,82**.

FAZ SABER FINALMENTE QUE ficam os credores cientes de que poderão ser apresentadas habilitações e divergências de crédito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital (art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/05), diretamente ao administrador judicial, Trustee Administradores Judiciais Ltda., CNPJ 25.050.769/0001-45, representada por Pedro Mévio Oliva Sales Coutinho, OAB/SP 328.491, exclusivamente através do endereço de e-mail contato@trusteeaj.com.br ou no endereço situado à Avenida Iraí, nº 393, conjuntos 32-33, Moema, São Paulo/SP, CEP 04082-001, Telefone: (11) 2129-8322.Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. **Habilitações direcionadas aos autos do processo principal ou encaminhadas ao cartório serão desconsideradas.** ***A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito intempestiva deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018.*** Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 24/11/2020 às 11:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0032164-82.2018.8.26.0100 e código A13A5BB.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

ï»¿

EDITAL DE CONVOCAÃÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA HABILITAÃÃES OU DIVERGÃNCIAS DE CRÃDITO (ARTIGOS 7Âº, Â§1Âº E 99Âº, PARÃ?GRAFO ÃNICO, DA LEI NÂº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÃNCIA DE WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÃA LTDA., PROCESSO NÂº 0032164-82.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2Âª Vara de FalÃªncias e RecuperaÃ§Ãµes Judiciais, do Foro Central CÃvel, Estado de SÃ£o Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER FAZ SABER, que, por sentenÃ§a proferida em 03 de novembro de 2020 foi decretada a falÃªncia das empresas WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÃA LTDA, PRIISMA TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E SERVIÃOS LTDA e FORTRIVER EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÃÃES LTDA, cuja Ãntegra Ã© do seguinte teor: âTrata-se de incidente de desconsideraÃ§Ã£o da personalidade jurÃdica no qual requereu-se a extensÃ£o da responsabilidade, por obrigaÃ§Ãµes das falidas A2PAR2 A2 PARTICIPAÃÃES LTDA., TELLUS DO BRASIL LTDA. e TMS CALL CENTER LTDA, a certas pessoas jurÃdicas e fÃsicas. Ãs fls. 76/80 foi proferida decisÃ£o determinando o afastamento dos sÃ³cios e administradores da WARM BRASIL ASSESSORIA TÃCNICA DE COBRANÃA LTDA., SIRKA ParticipaÃ§Ãµes Ltda e PRISSMA Tecnologia, Infraestrutura e ServiÃ§os Ltda. A decisÃ£o de fls. 142/143 estendeu os efeitos da decisÃ£o cautelar Ã Repram, ao passo que a de fls. 356/357 estendeu os efeitos da decisÃ£o Ã Fort River, determinando, ainda, o desmembramento do processo em relaÃ§Ã£o Ã Sirka e Ã Repram. Ãs fls. 467/499, WARM, PRIISMA, FORT RIVER e LUIS GUSTAVO NOGUEIRA apresentaram impugnaÃ§Ã£o. DecisÃ£o de fls. 1318/1322 responsabilizou Luis Gustavo, PRIISMA e FORT RIVER pelo passivo das falidas. Embargos de DeclaraÃ§Ã£o, Ãs fls.1.330/1.334, opostos por Antonio Vicente Tunisse Penido, alegando omissÃ£o e obscuridade na decisÃ£o de fls. 1318/1222. O Administrador Judicial, Ãs fls. 1.427/1.431, postula a extensÃ£o dos efeitos da falÃªncia do Grupo A2par A2 participaÃ§Ãµes Ã WARM, FORT RIVER E PRIISMA, cujo rol de requerimentos se encontra ao final. O MinistÃ©rio PÃºblico, Ãs fls. 1.675/1.838, manifesta-se favoravelmente Ã extensÃ£o da falÃªncia. Ã o relatÃ³rio. Decido. Conforme relatado acima, em trÃªs decisÃµes anteriormente proferidas fls.76/80, 356/357 e 1.138/1.322 - foram apontados os elementos probatÃ³rios suficientes para o reconhecimento de confusÃ£o patrimonial entre as falidas e as sociedades, WARM, FORT RIVER e PRIISMA. Repram e Sirka possuem procedimento falimentar prÃ³prio, de modo que nada hÃ¡ a ser esclarecido quanto Ã decisÃ£o que manteve o incidente, exclusivamente, em relaÃ§Ã£o a WARM, FORT RIVER E PRIISMA. Contra estas sociedades inicialmente foi adotada uma medida menos gravosa do que a extensÃ£o da falÃªncia, buscando-se, com a manutenÃ§Ã£o da atividade empresarial conduzida pelo administrador judicial, que fossem pagos os dÃ©bitos da massa falida e preservados os empregos. PorÃ©m, o Administrador Judicial noticiou a absoluta inviabilidade da atividade empresarial de WARM, FORT RIVER e PRISSMA, em razÃ£o de sucessivos bloqueios de recursos por credores e da rescisÃ£o de contratos (fls. 1.427/1.438). O estado falimentar pode ser reconhecido por este juÃzo, que nomeou o administrador judicial para o desempenho da atividade e pode reconhecer a inviabilidade do negÃ³cio (cf.art. 105 da Lei n. 11.101/20050). A falÃªncia Ã© a medida mais correta, para que se faÃ§a uma liquidaÃ§Ã£o organizada, para pagamento de todos os credores. Pelo exposto, julgo procedente o pedido de extensÃ£o, e DECRETO a falÃªncia das empresas WARM BRASIL ASSESSORIA TECNICA DE COBRANÃA LTDA, CNPJ nÂº 02.043.036/0001-88, PRIISMA TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E SERVIÃOS LTDA. CNPJ nÂº 26.930.699/0001-82 e FORTRIVER EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÃÃES LTDA., CNPJ nÂº 26.910.439/0001-45, cujo representante legal Ã© LUIS GUSTAVO NOGUEIRA, CPF nÂº 152.523.838-80 (fls. 1751/1758). Determino, ainda, o seguinte: 1) Mantenho o administrador judicial jÃ¡ anteriormente nomeado, que deverÃ¡ promover a arrecadaÃ§Ã£o de bens, documentos e livros, bem como a avaliaÃ§Ã£o dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem. 2) SuspensÃ£o de aÃ§Ãµes e execuÃ§Ãµes contra a falida, com as ressalvas legais. 3) ProibiÃ§Ã£o de atos de disposiÃ§Ã£o ou oneraÃ§Ã£o de bens da falida, com expediÃ§Ã£o das comunicaÃ§Ãµes de praxe. 4) O prazo de 15 dias para apresentaÃ§Ã£o das habilitaÃ§Ãµes de crÃ©dito, a contar da publicaÃ§Ã£o do edital de convocaÃ§Ã£o dos credores, em que constem as seguintes advertÃªncias: a) no prazo de 15 dias as habilitaÃ§Ãµes ou divergÃªncias deverÃ£o ser apresentadas diretamente ao(Ã) Administrador(a) Judicial, no seu endereÃ§o acima mencionado, ou por meio do endereÃ§o eletrÃ’nico a ser informado no compromisso a ser prestado, e de que as habilitaÃ§Ãµes apresentadas nos autos digitais nÃ£o serÃ£o consideradas; b) na ocasiÃ£o da apresentaÃ§Ã£o das habilitaÃ§Ãµes e divergÃªncias, os credores deverÃ£o indicar dados completos de conta bancÃ¡ria (nome do titular da conta, nÃºmero do CPF/CNPJ do titular da conta, nÃºmero da agÃªncia e da conta bancÃ¡ria) para que, conforme previsÃ£o do artigo 1.113, Â§Â§ 3Âº, 4Âº e 5Âº das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nÂº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores atravÃ©s da prÃ©via expediÃ§Ã£o de ofÃcio ao banco; c) ficam dispensados de habilitaÃ§Ã£o os crÃ©ditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelo falido. 5) IntimaÃ§Ã£o do MinistÃ©rio PÃºblico. 6) IntimaÃ§Ã£o do representante da falida para prestar declaraÃ§Ãµes e apresentar relaÃ§Ã£o de credores, diretamente ao(Ã) Administrador (a) Judicial, sob pena de desobediÃªncia, publicando-se, em seguida, o edital para habilitaÃ§Ãµes/impugnaÃ§Ãµes, nos termos do art. 99, parÃ¡grafo Ãºnico, da Lei 11.101/05. 7) Oficie-se: a) ao Bacen, atravÃ©s do sistema Bacenjud, para determinaÃ§Ã£o do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida; b) Ã Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneÃ§a cÃ³pias das 3 Ãºltimas declaraÃ§Ãµes de bens da falida; c) ao Detran, atravÃ©s do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferÃªncia e circulaÃ§Ã£o) de veÃculos existentes em nome da falida; d) Ã Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imÃ³veis em nome da falida. 8) PoderÃ¡ o(a) Administrador(a) Judicial adotar todas as providÃªncias para a preservaÃ§Ã£o dos interesses da massa e eficiente administraÃ§Ã£o de seus bens, colhendo informaÃ§Ãµes diretamente junto a credores, falido, Ã³rgÃ£os pÃºblicos, pessoas jurÃdicas de direito privado, sem necessidade de prÃ©via autorizaÃ§Ã£o judicial, servindo esta sentenÃ§a de ofÃcio. 9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicaÃ§Ã£o da FAZENDA PÃBLICA ESTADUAL, pelo e-mailpgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existÃªncia desta falÃªncia, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), nÃºmero do processo e data da sentenÃ§a de decretaÃ§Ã£o da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereÃ§o de e-mail 10) ServirÃ¡ cÃ³pia desta sentenÃ§a, assinada digitalmente, de OFÃ?CIO aos Ã³rgÃ£os elencados abaixo, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÃÃO Ãs Fazendas, devendo tais Ã³rgÃ£os encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereÃ§o do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverÃ¡ encaminhar cÃ³pia desta decisÃ£o aos Ã³rgÃ£os competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias. Banco Central do Brasil BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP 01310-200, SÃ£o Paulo/SP: Proceder e repassar Ãs instituiÃ§Ãµes financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicaÃ§Ã£o financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofÃcio informando o cumprimento da presente ordem diretamente

ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falÃªncia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3Âº andar Barra Funda - CEP: 01152-000 - SÃ£o Paulo/SP: Encaminhar a relaÃ§Ã£o de livros da falida levada a registro nesse Ã³rgÃ£o, e informes completos sobre as alteraÃ§Ãµes contratuais havidas em nome da mesma. DeverÃ¡, ainda, contar a expressÃ£o falido nos registros desse Ã³rgÃ£o e a inabilitaÃ§Ã£o para atividade empresarial; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÃGRAFOS Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina GerÃªncia GECAR, CEP: 05311-030 SÃ£o Paulo/SP: Encaminhar as correspondÃªncias em nome da falida para o endereÃ§o do administrador judicial nomeado; CENTRO DE INFORMAÃÃES FISCAIS -DI Diretoria de informaÃ§Ãµes - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 SÃ£o Paulo/SP: DeverÃ¡ encaminhar a DECA referente Ã falida, para o endereÃ§o do administrador judicial nomeado; SETOR DE EXECUÃÃES FISCAIS DA FAZENDA PÃBLICA - OfÃcio das ExecuÃ§Ãµes Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 SÃ£o Paulo/SP: informar sobre a existÃªncia de bens e direitos em nome da falida; BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nÂº 275, 7Âº andar, CEP: 01013-001 SÃ£o Paulo/SP: Informar a existÃªncia nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida; BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nÂº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posiÃ§Ã£o de aÃ§Ãµes do sistema TELEBRÃ?S (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., AgÃªncia 5905-6 S. PÃºblico SÃ£o Paulo, Ã ordem deste JuÃzo; DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÃ?RIAS - Rua Pedro AmÃ©rico, 32, CEP: 01045-000 SÃ£o Paulo/SP: Informar sobre e a existÃªncia de bens e direitos em nome da falida; CARTÃRIO DISTRIBUIDOR DE TÃ?TULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 SÃ£o Paulo/SP: Remeter as certidÃµes de protestos lavrados em nome da falida, para o endereÃ§o do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas; PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - SÃ£o Paulo/SP: Informar sobre a existÃªncia de aÃ§Ãµes judiciais envolvendo a falida; PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15Âº andar - SÃ© - 01017-000 - SÃ£o Paulo - SP: Informar sobre a existÃªncia de aÃ§Ãµes judiciais envolvendo a falida; SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÃ?PIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÃ?PIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - SÃ£o Paulo/SP: Informar sobre a existÃªncia de aÃ§Ãµes judiciais envolvendo a falida. P.R.I..” Outrossim, FAZ SABER, ainda, a todos aqueles que tiverem conhecimento do presente edital, que a Falida apresentou, Ãs fls. 1818/1827 dos autos, a seguinte relaÃ§Ã£o de credores: CREDORES CLASSE I (TRABALHISTA): ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS R$ 3.536,99; ADRIANO RODRIGUES R$ 7.834,2; ADRIELE DOS SANTOS MOREIRA R$ 4.749,18; ADRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA R$ 625,33; ALAN TAVARES CHARA R$ 670,00; ALEX DE OLIVEIRA ALVES R$ 5.788,59; ALEXANDRA DIAS DA SILVA R$ 5.900,00; ALEXANDRE TAVARES DA MOTA R$ 4.916,69; ALEXANDRE YURI MORAES DE SOUZA R$ 3.812,88; ALICE DA SILVA MOURA R$ 670,00; ALICE MARTINS DO AMARAL NASCIMENTO R$ 5.445,77; ALINE DE JESUS FAGUNDES DA SILVA R$ 357,33; ALINE SOARES DA NOBREGA MORAIS R$ 4.200,00; ALISSON FRANCISCO MONTEIRO R$ 4.897,39; ALYSSON ANDRE SOARES DOS SANTOS R$ 1.146,67; AMANDA COSTA DE OLIVEIRA R$ 5.215,47; AMANDA COSTA FERNEDA R$ 973,33; AMANDA CRISTINA MARTINS DA SILVA R$ 5.000,00; AMANDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA R$ 4.840,40; AMANDA ROSA DA SILVA R$ 4.220,40; ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA R$ 1.103,33; ANA BEATRIZ FERREIRA R$ 3.998,53; ANA BEATRIZ LANDIM DE OLIVEIRA R$ 670,00; ANA CAROLINE BONILHA DE OLIVEIRA COSTA R$ 424,33; ANA CAROLINE DA SILVA GOIS R$ 625,33; ANA CAROLINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 4.000,00; ANA CLAUDIA FERNANDES SANTOS R$ 5.117,33; ANA CLAUDIA OLIVIERA VALENTIM SILVA R$ 5.404,92; ANA DA SILVA PAULINO AMARO R$ 5.001,78; ANA KAROLINA DA SILVA MARQUES R$ 973,33; ANA LUIZA DA SILVA BENTO VIEIRA R$ 1.060,00; ANA PAULA DA SILVA R$ 3.406,79; ANA STEPHANIE VUANA DOS SANTOS GONÃALVES R$ 4.953,85; ANDRE ALMEIDA DA COSTA R$ 530,14; ANDREA MATIAS DE LIMA SANTANA R$ 7.852,89; ANDREZA SOARES DE OLIVERIA R$ 1.152,18; ANNA KAROLINA SILVEIRA MOREIRA R$ 5099,51; ANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU LIMA R$ 4.240,78; APARECIDO JEFERSON LAURINDO R$ 4.643,57; AQUILA SANTIAGO VIANA R$ 2.369,04; ARIANE ARAUJO IZEL ANTUNES R$ 4.517; ARIANY DOMINGOS DOS SANTOS R$ 379,67; AUGUSTO SCALDAFERRI DA GAMA R$ 6.683,29; BEATRIZ ARAUJO DA COSTA PINTO R$ 670,00;BEATRIZ GOMES DOS SANTOS R$ 670,00;BEATRIZ VITORIA DA SILVA MOREIRA R$ 625,33; BIANCA BARBOSA MENDES R$ 670,00;BIANCA DOS SANTOS DINIZ R$ 2841,89;BIANCA ESTER POMPEU R$ 3704,42; BRENO FABRICIO DE LIMA R$ 670,00; BRUNA CAMARGO DA SILVA R$ 670,00; BRUNO ARAUJO DOS SANTOS R$ 4.086,58; BRUNO DE OLIVEIRA BRANDÃO R$ 670,00; BRUNO RODRIGUES MIGON R$ 3.698,42; CACILDA BARONE R$ 72.000,00; CAIO DA SILVA RODRIGUES R$ 3.339,61; CAIQUE BERGAMINI R$ 1.829,92; CAMILA ALVES NASTACIO R$ 402,00; CAMILLE BORGES DA CRUZ R$ 670,00; CAMILLE STEPHANIE GOMES MENEZES R$ 2.865,07; CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL R$ 3.000,00; CARLOS HENRIQUE GONÃALVES DA INVENÃÃO R$ 670,00; CAROLINE DE OLIVEIRA GUERREIRO R$ 6.513,7; CATARINA DOS SANTOS MARTINS R$ 8.000,00; CAYO NOVAES DE OLIVEIRA R$ 670,00; CHRISTIAN GABRIEL FERNANDES FERREIRA R$ 6.500,00; CLAUDENISE ALVES SILVA R$ 12.000,00; CLAUDIA DE CARVALHO GONÃALVES R$ 10.109,62; CLAUDIO JORDAN RIBEIRO R$ 4.704,42; COULIBALY JHONATAS DOS SANTOS PEDROZA R$ 670,00; CRISITIANE MARIA DE SOUZA R$ 2.663,91; DAIANE FERREIRA ARAUJO R$ 4.071,37; DAIANE SOUZA MARTINS R$ 4.991,48; DANIEL AFONSO ARRUDA CARUSO R$ 3.066,02; DANIEL CANDIDO DA SILVA R$ 8.500,00;.DANIEL HONORIO DE CERQUEIRA R$ 8.000,00; DANIEL SOARES PEDRO R$ 4.521,17; DANIELE DIONISIO CABRAL R$ 40.853,74; DANIELE SIDALIA SOOUZA MATOS R$ 625,33; DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA POLVARIM R$ 2.668,89; DANILLA RIBEIRO DE SOUZA R$ 80.540,00; DARLEINE ADRIANO DA SILVA R$ 7.500,00; DAVI BRITO DOS SANTOS R$ 670,00; DAYAN BARBOSA DA SILVA R$ 4.384,21; DAYANE JHENIFFER DA SILVA RAMOS R$ 379,67; DAYANE LINS DE OLIVEIRA R$ 4.629,12; DEBORA ANUNCIADA SANTOS RAMOS R$ 13.046,47; DEBORA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA R$ 2.033,15; DEBORA DA CONCEIÃÃO SOUZA R$ 670,00; DEBORA DOS SANTOS BRAZ R$ 12.000,00; DEBORA LOPES DOS SANTOS R$ 6.500,00; DÃBORA MALVEZI RODRIGUES R$ 670,00; DEBORA MARTINS CARDOSO R$ 4.648,13; DEYVD ALEF DE O. M. DA COSTA R$ 3.808,71; DIEGO VIEIRA DA SILVA R$ 973,33; EDNA LEA NEVES R$ 12.000,00; EDNEIA BISPO DOS SANTOS R$ 2.962,36; EDUARDA DA SILVA RODRIGUES BORGES R$ 402,00; EDUARDO FARIAS PATRIANI R$ 1.829,92; ELEN PRUDENTE DA SILVA R$ 670,00; ELIAN VIEIRA DOS SANTOS R$ 2.325,04; ELISABETE DE CASSIA FERREIRA R$ 1.880,34; ELIZABETH APARECIDA DA SILVEIRA R$ 3.783,76; ELLEN ALVES DAS VIRGENS R$ 4.500,00; ELLEN CRISTHINA DIAS DA SILVA R$ 625,33; ELOISA ELLEN SATURNINO DA SILVA R$ 2.135,68; EMERSON DE OLIVEIRA SILVA R$ 4.240,33; EMERSON LEITE ALVES DIAS R$ 3.881,82; EMILY VICTORIA MENESES BULHOES R$ 670,00; ERICK FERREIRA GARCIA R$ 670,00; ERICK LOUREIRO MELO R$ 5.500,00; ERIK SOUZA DE SANTANA R$ 8.500,00; ERIKA REGINA BARBOSA R$ 12.000,00; EVELINE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS R$ 10.500,00;EVERTON VENTURA JUNQUEIRA R$ 670,00; EWELLYN BEZERRA DOS SANTOS R$ 670,00; FABIANA VIRGINIA DA SILVA R$ 4.630,31; FABIO SANTOS DE CARVALHO R$ 9.115,43;FABRICIO MENEZES FRANCISCO R$ 670,00; FABRICIO NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 7.800,00; FELIPE CALDAS RIBEIRO R$ 4.904,93; FELIPE DOS SANTOS VASCONCELOS R$ 4.931,35; FERNANDA CONCEIÃÃO CARDOSO R$ 21.000,00; FERNANDA MENDES DE FREITAS R$ 379,67; GABRIEL DA SILVA BARBOSA R$ 670,00; GABRIEL DE OLIVEIRA AZEVEDO R$ 1.016,67; GABRIEL HENRIQUE SENA R$ 625,33; GABRIEL SILVA DOS SANTOS R$ 1.103,33;

GABRIELA PINTO ROCHA R$ 4.651,23; GABRIELLY MENDES DE SOUZA R$ 973,33; GABRIELLY ROCHA TOLEDO R$ 12.000,00; GIOVANA SANTOS DE SOUZA R$ 670,00; GIOVANNA GOMES SILVA R$ 670,00; GISELE DUCK LAIGNIER GUERRA R$ 4.436,69; GISELE MARIA DOMINGOS R$ 7.500,00; GLEICE DA SILVA SOBRAL R$ 402,00; GRAÃA MARIA ALVES SANTOS R$ 4.753,76; GRAZIELLY SANTOS ROCHA R$ 660,67; GUIAN HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA R$ 2.367,25; GUILHERME ARAUJO DA SILVA R$ 2.213,62; GUILHERME FERREIRA DA SILVA R$ 4.521,36; GUILHERME GEORGE DO NASCIMENTO R$ 1.567,14; GUILHERME LISBOA R$ 7.200,00; GUILHERME MATHEUS RODRIGUES EVARISTO R$ 3.145,73; GUILHERME MIRANDA ALVES DE ALMEIDA R$ 670,00;GUILHERME PEREIRA DA FRANCA R$ 4709,96;GUILHERME SOUSA BARBOSA R$ 670,00;GUSTAVO GABRIEL GERVOSIO DOS SANTOS R$ 1146,67;GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA R$ 670,00; HANNA PAMELA DE OLIVEIRA SEVERIANO R$ 5412,46; HENRIQUE LISBOA SANTOS R$ 2.121,78; HILANA SOARES FONSECA R$ 3834,67; IAGO PIERRE STORNIOLO R$ 2.213,29; IGOR JACKSON MAGDALENA DE ASSIS R$ 6.999,02; IGOR RENAN DE LIMA SOUZA R$ 2.883,62; INGRID DE LIRA SOUSA R$ 2.664,49; INGRID SOUSA SILVA R$ 2.325,21; IRACY MORÃES SOARES R$ 4.866,36; ISABEL FELIX RIBEIRO R$ 1016,67;ISABELLA ALBUQUERQUE GONÃALVES R$ 670,00; ISABELLE SAYURI INAWASHIRO R$ 647,67; ISLANIA SILVA CARNEIRO R$ 13.200,00; IURY SILVEIRA GRAÃA R$ 4.147,02; IZAQUE SOUTO CABEÃA R$ 670; JANAINA FERREIRA DE SOUZA R$ 625,33; JEAN DE OLIVEIRA TAVARES DA SILVA R$ 29.138,65; JEAN PAULO SILVA DA CONCEIÃÃO R$ 5.800,00; JEFFERSON ALVES GUIMARAES R$ 4.115,02; JEFFERSON ARAUJO DOS SANTOS R$ 6.000; JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA R$ 357,33; JENEFFER MOREIRA TOMAZ R$ 5.242,06; JENIFFER DA SILVA TIBURCIO R$ 3.754,48; JENNIFER GABRIELE SILVA VASCONCELOS R$ 357,33; JESSICA BEZERRA GOMES R$ 4.038,29; JESSICA DE MELO FERREIRA R$ 3.548,46; JESSICA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA R$ 3.486,28; JESSICA MATTOS DO VALE R$ 670,00; JESSICA PALOMA PESSANHA GONÃALVES R$ 4.112,54; JHENIFER FRAGOSO DOS SANTOS R$ 7.001,87; JHONATAN RYAN DE MELO R$ 670,00; JHOVANA AMARAL DE JESUS SANTOS R$ 670,00; JOANA ANGELICA MONTEIRO DE SOUZA MARCIANO R$ 4.094,27; JOÃO GABRIEL DE MORAIS SOARES R$ 670,00; JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA R$ 670,00; JOÃO PEDRO DUARTE NOVAES R$ 670,00; JOÃO VITOR ALVIM NOBRE R$ 1.233,33; JOCILEIDE DE LIMA DOS SANTOS ALVES R$ 13.072,67; JONATHAN DA SILVA LUCAS R$ 4.455,67; JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS MARQUES R$ 670,00; JOSÃ VICTOR RIBEIRO BORGES DA SILVA R$ 670,00; JOYCE ALVES DA SILVA FERREIRA R$ 2.493,23; JOYCE BORGES OLIVEIRA DA SILVA R$ 9.000,00; JOYCE KAMILLY COSTA SANTOS R$ 670,00; JUAN ALVES DE LIMA R$ 2.640,38; JULIA MORAES DE OLIVEIRA R$ 670,00; JULIA ZANOLLI DE LIMA R$ 670,00; JULIANA MUNIZ AZEVEDO R$ 3.387,98; JULIANA SANTANA DOS SANTOS R$ 4.451,72; JULIANA SILVA PEREIRA R$ 748,67; KARINA DE SOUZA FLOR R$ 5.061,95; KARLA NATASHA FERREIRA MALTA R$ 670,00; KAROLINA MARIA BRANBILLA DE SANTÂ'ANNA R$ 670,00; KATHELYN CRISTINA ALVES R$ 930,00; KATHLEEN CALDEIRA CARVALHO R$ 670,00; KEILA TEIXEIRA LEAL R$ 17.500,00; KETELYN CRISTINA MELO DOS SANTOS R$ 625,33; KETHELLYN OLIVEIRA MUNIZ R$ 670,00;KETLYN FERREIRA DA SILVA R$ 625,33; KEVIN LUCAS NASCIMENTO FREIRES DA SILVA R$ 1.016,67; KHADIJAH SOUZA ARAUJO R$ 930,00;KIMBERLLY LEME LANZA FRANCISCO R$ 670,00; KIMBERLLYN OLIVEIRA MUNIZ R$ 670,00;KLARA DOS SANTOS OLANI R$ 357,33;.LAIS GOMES DOS REIS R$ 3.925,21; LARISSA GOMES BATISTA R$ 625,33; LARISSA RAFAEL DE SOUZA R$ 4.731,71; LARISSA VIEIRA CARVALHO R$ 670,00; LARISSA XAVIER DOS SANTOS R$ 670,00; LAYLA SANTOS DA COSTA R$ 4.560,02; LEANDRO DE BRITO COSTA R$ 6.000,00; LEANDRO DE MEDEIROS FERNANDES R$ 5.518,1; LEANDRO DE OLIVEIRA DIONISIO PEREIRA R$ 670,00; LEANDRO JOSE DOS SANTOS R$ 9.945,37;.LEANDRO RUMÃO PESSOA R$ 5045,16; LEILA REGINA BRESSY DOS SANTOS R$ 6.500,00; LEONARDO COSTA HENRIQUE BORGES R$ 8.344,86; LEONARDO PASSOS DE LIMA R$ 670,00;LETICIA FERNANDES DA SILVA R$ 670,00; LETICIA MARCULINA DOS SANDOS R$ 2.592,41; LETICIA RODRIGUES CHINAGLIA COCK R$ 1.016,67; LETICIA SILVA BARBOSA R$ 4.150,33; LETICIA SILVA SALES DE ARAUJO R$ 2.656,19; LIVIA VITORIA SOUZA EUFRASIO R$ 834,00; LORENA APARECIDA ROSSETTO MEDEIROS R$ 4195,95;LOUISE LOPES E OLIVIERA R$ 12.098,42; LUANA ARCHANJO DOS SANTOS R$ 4.768,95; LUANA DE OLIVEIRA DOS PASSOS R$ 7.000,00; LUANA SOARES MACHADO R$ 8.690,82; LUCAS DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA R$ 468,76; LUCAS MELONI AORIM DI NAPOLI R$ 2.469,09; LUCAS SANTOS FERREIRA R$ 357,33; LUCAS SILVA DOS REIS R$ 2.256,04; LUCAS SOARES LIMA R$ 4.315,5; LUCAS SOARES MACHADO R$ 16.178,05; LUDMILA DA SILVA PAULINO R$ 13.630,26; LUIS GUILHERME SANTOS PATROCÃ?NIO R$ 1.016,67; LUIZ HENRIQUE RUIZ FERREITA R$ 402,00; MAGDA MICHELLE DA SILVA MOREIRA R$ 9.500,00; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS R$ 30.320,73; MARCELLA SAMPAIO DE CASTRO R$ 8.000,00; MARCIA DE ALMEIDA ROCHA R$ 20.144,52; MARCIA GONCALVES DA SILVA R$ 3.200,59; MARCILENE ALVES DA SILVA R$ 24.000,00; MARCIO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS R$ 12.669,28; MARCOS GOMES DA SILVA R$ 3.423,9; MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA R$ 5.921,81; MARCUS VINICIUS PERSET MAURICIO R$ 670,00; MARIA CATARINA FERNANDES R$ 8.741,57; MARIA DA PAZ CUNHA MONTENEGRO R$ 4765,42; MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA R$ 670,00; MARIA EDUARDA DA OLIVEIRA THOMAZ R$ 670,00; MARIA EDUARDA FERNANDES R$ 5.497,56; MARIA HELENILDA MARQUES DA SILVA R$ 4.966,72; MARIA LUIZA RAMOS DE ARAUJO R$ 3.681,02; MARIA RAYSSA GOMES NUNES R$ 625,33; MARIANI SOARES AMARO R$ 10.000,00; MARIANNA SOUZA ANTUNES DOS SANTOS R$ 424,33; MARICLEA MUNIZ FRANCO JOVINO R$ 2.649,3; MARIO ANTONIO GOMES DE FARIAS R$ 5.525,95; MARLENE GONÃALVES DE SOUZA R$ 2.324,56; MATEUS SOUSA PESSOA R$ 670,00; MATHEUS ARCANJO DOS REIS R$ 670,00; MATHEUS DA SILVA CUNHA R$ 3.961,97; MATHEUS DAVID DE OLIVEIRA R$ 1.103,33; MATHEUS FERNANDES DA SILVA PEREIRA R$ 2.244,25; MATHEUS LIMA SANTOS R$ 670,00; MATHEUS LOPES VIEIRA R$ 670,00; MATHEUS RAMOS DE ALMEIDA R$ 1.450,00; MATHEUS SOUZA R$ 2600,00; MATHEUS VIANA DE ALMEIDA R$ 1.768,69; MAYARA SANTOS SOARES R$ 670,00; MAYCON DOUGLAS TERRA DOS SANTOS R$ 12.457,55; MAYLANE SANTANA DA CONCEIÃÃO R$ 379,67;MICAELE DOS SANTOS CABRAL R$ 670,00;MIDICIANE MACHADO AVILA R$ 59.056,85; MILENA CRISTINA CAMPOS ARAGAO R$ 2.888,23; MILENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA R$ 670,00; MOISES ANTONIO FARIA DE FARIAS R$ 10.500,00; MONICA ANALIA GANETO DE CASTRO R$ 4.100,00; MONIQUE DOS SANTOS GERALDO DA SILVA R$ 10.000,00; MONIQUE INES RODRIGUES R$ 5.897,18; MUNIQUE TEIXEIRA QUARESMA R$ 5.871,77; MURILO BOVOLON SANCHES DE SOUZA R$ 561,34; NAIARA ESTEVÃO DO BRASIL R$ 3.931,46; NATALIA DS SANTOS ALVES R$ 4.552,67; NATALIA RODRIGUES BRAGANÃA R$ 9.854,43; NATALIA VALERIA DE CASTRO SAMPAIO R$ 7.864,99; NATASHA RODRIGUES FREIRE R$ 670,00; NAYARA CASSIANO VICENTE ROMUALDO R$ 4.176,29; NEONILTO XAVIER DA SILVA R$ 2.686,71; NUBIA APARECIDA GUILHERME DOS SANTOS R$ 37.404,23; NYCOLAS FREITAS CARDOSO DE ARAUJO R$ 379,67; OLIVER SILVA PAULO R$ 670,00; PABLO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA R$ 2.144,51; PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA R$ 1.060,00; PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES R$ 3.873,27; PATRICK WALLACE SANTOS BATISTA R$ 670,00; PAULA MAIA BARRETO R$ 3.508,65; PAULA YASMIM SILVA DE OLIVEIRA R$ 9.000,00; PAULO EDUARDO TAVARES ELIAS R$ 2.850,86; PAULO RICARDO ARAUJO SANTANA R$ 670,00; PAULO ROBERTO DE SOUZA R$ 2.200,00; PAULO SERGIO DE SOUZA GOMES R$ 4.287,92; PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA R$ 670,00; PRISCILA CANDIDO DA SILVA MENDES R$ 4.271,91; PRISCILA DA SILVA ROQUE R$ 4.745,93; RAFAEL DE PAULO NOVAIS R$ 424,33; RAFAEL MOURA ANDRADE R$ 670,00; RAFAEL SOUZA DOS SANTOS R$ 1.799,40; RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS R$ 973,33;

RAFAELLE MARINHO DE OLIVEIRA R$ 2.1707,11; RAIANNE DE SOUZA COSTA R$ 4.350,62; RAILANA EDUARDA DOS SANTOS R$ 6.272,57; RAISSA TAVARES RIBEIRO R$ 670,00; RAQUEL DE OLIVEIRA MARCONI R$ 8.376,2; RAQUEL RIBEIRO ALVES JUNHO R$ 4.178,44; RAUANA MARIA ROMAO R$ 2.677,94; REBECA ALANIS DA SILVA R$ 1.016,67; REBECA ALMEIDA SANTOS R$ 625,33; REBECA DE ALMEIDA SUCUPIRA R$ 379,67;REBECA DE OLIVEIRA FERRARI R$ 670,00;REBEKA NOGUEIRA DE SOUZA R$ 1.103,33; REGIANE VIANA DOS SANTOS R$ 1.505,88; RENATA DA SILVA BISPO R$ 11.034,91; RENATO ALVES MACHADO R$ 1.798,93; RENATO COSTA DE SOUZA R$ 7.000,00; ROBERTO CARLOS CONDORI PEREZ R$ 670,00; ROBSON SILVA DA SILVA R$ 402,00; RODRIGO BALBINO DIAS R$ 4.994,59; RODRIGO OTAVIO RODRIGUES DA COSTA R$ 4.668,05; ROSANGELA SILVA CHAVES R$ 4.713,46; ROSELI PEREIRA R$ 27.000,00; ROSEMEIRE DA SILVA LAVIERI R$ 1.254,44; SABRINA ARYANE CORREA GONSALVES R$ 6.284,23; SABRINA DE SOUZA SILVA R$ 1.830,12; SABRINA DOS SANTOS SILVA R$ 670,00; SABRINA GOMES COSTA R$ 670,00; SABRINA NANTES DE FRANÃA R$ 357,33; SAIDIA E SILVA DE ARAUJO R$ 6.587,91; SAMIRA CASSIMIRO ROSA R$ 357,33; SARA GABRIELA MENDES DA SILVA R$ 973,33; SILVIA AZEVEDO DOS SANTOS HONORATO R$ 8.000,00; SIMONE LIMA CLEMENTE R$ 4.840,9; SINCLERIA LUCIA DOURADO R$ 5.770,03; SONIA APARECIDA MOREIRA AQUINO R$ 35.000,00; SÃNIA MARIA DE ABREU R$ 53.000,00; STEPHANIE SANTOS TESSARO R$ 670,00; STHEFANY INGRID PEREIRA PIRES R$ 625,33; SUELI CRISTINA MOTTA PAULINO R$ 30.000,00; SUELI GUEDES BATISTA R$ 76.070,00; SUENE SOARES TOLEDO R$ 4.783,5; TACIANE DA SILVA CRUZ R$ 7.600,00; TADILA SOUZA BATISTA R$ 25.000,00; TAILON SOUZA BATISTA R$ 2255,68;TALITA HANNA DA SILVA SERAFIN R$ 670,00; TALITA LIMA PEREIRA DE MORAES R$ 5.681,24; TALITA SANTOS COSTA R$ 670,00; TAMARA DE SIQUEIRA ALEXANDRE R$ 4.431,21; TATIANA PAULA BISPO DE ALMEIDA R$ 3.394,41; TATIANE PRAZERES GUIMARAES R$ 2.764,01; TAYNA ERNESTO DA FONTE ARMANDO R$ 2.793,11; THAIANE MENEZES VIEIRA R$ 670,00; THAINÃ? ADRIELE PEREIRA SANTOS R$ 973,33;THAIS OLIVEIRA DA SILVA R$ 670,00; THAIS SANTOS DE SOUZA R$ 4.310,18; THAIZE CHRISTIANNE CORREIA DA SILVA R$ 6.876,48; THALITA DE JESUS SILVA R$ 475,90; THALITA SILVA DE OLIVEIRA R$ 2.524,95; THAMILLY VILELA BARBOSA R$ 357,33; THAMIRES DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 13.746,35; THAMIRES SILVA DA CONCEIÃÃO R$ 16.418,57; THAYNA PEREIRA DOS SANTOS R$ 670,00; THIAGO BARBOSA FERREIRA R$ 2.755,28; THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS R$ 40.000,00; THIAGO DE OLIVEIRA TAVARES R$ 10.000,00; THIAGO VINICIUS DE OLIVEIRA ANANIAS R$ 10.408,33; TIAGO BITTENCOURT NOGUEIRA R$ 930,00; VANESSA BATISTA SANTOS R$ 357,33; VANESSA DE CARVALHO PINHEIRO R$ 5.682,68; VANESSA LIMA DA SILVA R$ 11.068,57; VANESSA PAULA MIRANDA DA SILVA R$ 18.017,44; VANUBIA DOS SANTOS SILVA R$ 32.000,00; VERA LUCIA DA SILVA R$ 3.235,34; VICTOR ALMEIDA ANDREZA R$ 670,00; VICTOR DOS SANTOS NUNES R$ 2.630,57; VICTOR HUGO DA SILVA LEONISIO R$ 5.000,00; VICTOR HUGO SOARES DE LIMA R$ 11.500,00; VICTOR SOUZA DOS SANTOS R$ 2.634,15; VINICIUS DOS SANTOS BARROSO RAMOS R$ 6.500,00; VITORIA BATISTA DOS SANTOS R$ 670,00; VITORIA BITENCOURT MARQUES R$ 3.773,31; VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA R$ 3.464,83; VIVIAN CARVALHO ALVES R$ 20.345,89; VIVIANE VIANA MIRANDA R$ 4.308,01; WALLACE DA SILVA BERNARDO R$ 5.095,31; WALLACE GONÃALVES GOMES R$ 11.231,26; WALLACE LUIZ DOS SANTOS MATOS R$ 2.645,8; WEMANOEL NASCIMENTO DA SILVA R$ 402,00; WENDELL EDUARDO DA SILVA BARBOSA R$ 357,33; WENNDY FERREIRA DOS SANTOS R$ 5.500,00; WESLEY LUAN LAURENTINO DE SENA R$ 1.233,33; WESLEY OLIVIERA MAGALHÃES R$ 3.126,97; WILLIAM ALVES DE LIMA R$ 5.027,72; WILLIAN RAFAEL ALVES ROCHA R$ 625,33; YAGO FERREIRA DA SILVA R$ 3.837,59; YASMIN FIORI LIRA R$ 402,00; YASMIN SOUSA RODRIGUES R$ 670,00; YURI OLIVEIRA DA SILVA R$ 3728,33.TOTAL CRÃDITOS CLASSE I: R$ 2.200.396,11; CREDORES CLASSE III (TRIBUTÃ?RIOS): FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO R$ 13.707.598,29; UNIÃO FEDERAL R$ 7.439.305,69; TOTAL CRÃDITOS CLASSE III: R$ 21.146.903,98; CREDORES CLASSE IV (PRIVILÃGIO ESPECIAL): CARLOS A S COMPUTADORES ME R$ 15.808,00; CARLOS A S COMPUTADORES ME R$ 14.040,00; GRUPO SOLUTIONS (LARANJEIRA E MACHADO LTDA â ME) R$ 4.848,37; MGXTEC SOLUÃÃES EM ENERGIA LTDA - EPP R$ 3.600,00; SBG ADM E PARTICIPAÃÃO LTDA-EPP R$ 89.770,12; SUPERNOVA M TELECOMUNICAÃOES EIRELI - ME R$ 222.911,63; TOTAL CRÃDITOS CLASSE IV: R$ 350.978,12; CRÃDITOS CLASSE VI (QUIROGRAFÃ?RIOS): ADMINISTRADORA DE BENS CAPELA LTDA, E OUTRO R$ 2.777.863,27; AGASUS S.A R$ 453.538,36; ALGAR (COMPANHIA DE TELECOMUNICAÃÃES DO BRASIL CENTRAL) R$ 147.371,25; AMERICA NET R$ 87.919,91; ARYEROM SERVIÃOS DE COMUNICAÃÃO EIRELI R$ 118.755,62; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R$ 15.337,20; BANCO VOLKSWAGEN R$ 22.768,26; CAIXA ECONOMICA FEDERAL 4.033.533,94; CALLFLEX SISTEMAS DIGITAIS LTDA R$ 45.364,82; CASA AMAZONAS - MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÃ?VEIS LTDA R$ 4.610,45; CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS R$ 39.189,38; CESAR LUIZ PASSANANTE R$ 25.398,72; CM COMANDOS LINEARES LTDA R$ 10.229,39; ENEL - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. R$ 12.637,86; ETOP CONSTRUÃÃES R$ 174.464,31; FOCCUS (JULIANDRE COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE GERADORES LTDA ME R$ 35.190,00; HSL PARTICIPAÃÃES LTDA R$ 88.062,91; HSL PARTICIPAÃÃES LTDA R$ 7.434,00; LIGHT-SERVIÃOS DE ELETRICIDADE S.A R$ 143.914,64; MEMORIAL SAÃDE LTDA 16.102,27; METLIFE PLANOS ODONTOLÃGICOS LTDA R$ 2.299,00; MONTAR LOCAÃÃO, CONTINGENCIAS, TECNOLOGIA E TELESSERVIÃOS LTDA R$ 375.000,00; MULTIDADOS R$ 21.358,15; NOTRE DAME INTERMÃDICA SAÃDE S.A R$ 1.955,82; NUBE - NUCLEO BRAS DE ESTÃ?GIOS LTDA R$ 18.673,77; NURAP - NUCLEO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ASSISTENCIA SOCIAL R$ 42.720,96 OKTOR (T & C SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA) R$ 238.167,43; PREVENIR EXAMES LTDA R$ 2.728,40; QSOFT COMERCIO E SERVIÃOS DE SOFTWARES LTDA R$ 62.083,02; SAMIR HAGE IMÃVEIS R$ 6.821,55; SGC SOLUÃÃES EM COBRANÃA LTDA R$ 27.221,75; VISIONCOM TECNOLOGIA DA INFORMAÃÃO LTDA R$ 6.785,80; VIVO/ GVT R$ 518.284,31; VR BENEFICIOS E SERVIÃOS DE PROCESSAMENTO LTDA R$ 270.000,00; WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA R$ 172.407,09; TOTAL CLASSE VI: R$ 10.026.193,61. TOTAL CRÃDITOS FALÃNCIA â 1Â° EDITAL DE CREDORES: R$ 33.724.471,82. FAZ SABER FINALMENTE QUE ficam os credores cientes de que poderÃ£o ser apresentadas habilitaÃ§Ãµes e divergÃªncias de crÃ©dito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicaÃ§Ã£o deste edital (art. 7Âº, Â§ 1Âº da Lei nÂº 11.101/05), diretamente ao administrador judicial, Trustee Administradores Judiciais Ltda., CNPJ 25.050.769/0001-45, representada por Pedro MÃ©vio Oliva Sales Coutinho, OAB/SP 328.491, exclusivamente atravÃ©s do endereÃ§o de e-mail contato@trusteeaj.com.br ou no endereÃ§o situado Ã Avenida IraÃ, nÂº 393, conjuntos 32-33, Moema, SÃ£o Paulo/SP, CEP 04082-001, Telefone: (11) 2129-8322.Na ocasiÃ£o da apresentaÃ§Ã£o das habilitaÃ§Ãµes e divergÃªncias, os credores deverÃ£o indicar dados completos de conta bancÃ¡ria (nome do titular da conta, nÃºmero do CPF/CNPJ do titular da conta, nÃºmero da agÃªncia e da conta bancÃ¡ria) para que, conforme previsÃ£o do artigo 1.113, Â§ 3Âº, 4Âº e 5Âº das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nÂº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores atravÃ©s da prÃ©via expediÃ§Ã£o de ofÃcio ao banco. HabilitaÃ§Ãµes direcionadas aos autos do processo principal ou encaminhadas ao cartÃ³rio serÃ£o desconsideradas. A HabilitaÃ§Ã£o de CrÃ©dito / ImpugnaÃ§Ã£o de CrÃ©dito intempestiva deverÃ¡ ser interposta pelo peticionamento eletrÃ’nico inicial, por dependÃªncia ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nÂº 219/2018. Para que produza seus regulares efeitos de direito, Ã© expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SÃ£o Paulo, aos 17 de novembro de 2020.